



GABINETE DO PREFEITO

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**LEI Nº 5.763**

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 5.674, DE 21 DE MAIO DE 2015.**

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o **Prefeito Municipal LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP** sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica revogada, em todos os termos, a Lei Municipal nº 5.674, de 21 de maio de 2015, que dispõe sobre a desafetação de áreas de terreno de propriedade do Município de Mogi Mirim, localizadas nos Loteamentos Jequitibás e Paineiras.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 11 de março de 2016.

**LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP**  
Prefeito Municipal

  
**REGINA C. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 16/2016  
Autoria: Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito  
A(O) Lei 5.763  
FOI PUBLICADA(O) em 10/03/16  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL Oficial W. W. W. W.)